

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

Autoriza abertura de crédito especial no valor de Cr\$5.000,00, destinado a Creche Municipal.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

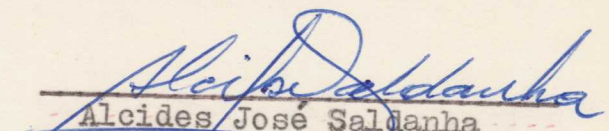
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art.33, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a despesas de instalação da Creche Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução, em igual valor, da rubrica orçamentária: 3210/00 -Verba p/destinação de parte dos Srs.Vereadores - Cr\$ 5.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 16 de outubro de 1973.


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Diretor